

INTERESSADO: Maria Conceição de Moraes Bijeira

ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutor da disciplina Orientação Educacional , junto ao Departamento de Educação e Civismo na Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré

RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

PARECER Nº 3341/ 74, CTG ; Aprov.em 19 / 12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, indica Maria Conceição de Moraes Bijeira como Instrutora da disciplina Orientação Educacional, Departamento de Educação e Civismo.

2.Fundamentação: A indicada é Licenciada em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré. Ingressou, mediante aprovação em concurso, no magistério público primário do Estado de São Paulo (1964-). Cursa atualmente o Centro de Pós-Graduação de Santo André (área de Orientação Educacional).

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a Faculdade de Ciências e Letras de Avaré a contratar Maria Conceição de Moraes Bijeira , na categoria de Instrutor da disciplina Orientação Educacional, Departamento de Educação, e Civismo .

São Paulo , 30 de novembro de 1974

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir. Pereira e Frederico Pimentel Gomes,

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente